

INFO GD/CCBS/2022

Rio, 23 de junho de 2022.

REF.: PROC. 23102.002194/2022-59

INTERESSADO (A): Allan Paulo Moreira dos Santos

ASSUNTO: Oferta de Disciplina

Do Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Prof. Dr. Carlos Henrique Soares Caetano

À PROGRAD

Encaminhamos o presente processo para a análise sobre a solicitação de criação da disciplina optativa *Entomologia de Campo*.

Carlos Henrique Soares Caetano

Decano do CCBS

Matrícula Siape nº 2546367

Carlos H.S. Caetano
DECANO CCBS
SIAPE 2546367



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação
Seção de Currículos de Graduação

Fl. 23
H10

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022.

Despacho 072/2022/SCG/DIPRAG/PROGRAD

Ref.: Processo nº 23102.002194/2022-59

Da: Seção de Currículos de Graduação

Ao Senhor Diretor de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação
Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias

Prezado Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, participo que este processo trata da solicitação de criação da disciplina **Entomologia de Campo** no Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências (fl. 06), com 60 horas, sendo 02 créditos teóricos e 01 crédito prático (fl. 15), e de sua inclusão nos currículos dos seguintes Cursos, com caráter de optativa e sem a exigência de pré-requisitos: Biologia - Licenciatura - Noturno; Ciências Biológicas - Bacharelado; Ciências Biológicas - Licenciatura; Ciências da Natureza - Licenciatura; e Ciências Ambientais - Bacharelado (fl.06).

A proposta foi aprovada pelo Colegiado do Departamento de Zoologia (fl. 08), pelo Colegiado do Curso de Ciências Ambientais - Bacharelado (fl. 09), pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (fl. 15), e *ad referendum* do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado (fl.05) e do Colegiado do Curso de Biologia - Licenciatura (fl. 22).

Incluí ao processo Minuta de Resolução que dispõe sobre a criação da disciplina.

Sugiro a Vossa Senhoria, se de acordo, o encaminhamento deste à Reitoria, visando à apreciação da proposta pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

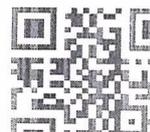
Respeitosamente,

Moyza Teixeira
Pedagoga

Chefe da Seção de Currículos de Graduação



Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-250
prograd.scg@unirio.br
www.unirio.br/prograd





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação
Seção de Currículos de Graduação

De acordo.

Ao Senhor Pró-Reitor de Graduação para, se de acordo, encaminhar à Reitoria.

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias
Diretor da DIPRAG

De acordo.

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

Recebido em 20/30
21/20/22
Emmanuelle



Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-250
prograd.scg@unirio.br
www.unirio.br/prograd





UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº _____, DE ____ DE _____ DE ____

Dispõe sobre a criação da disciplina Entomologia de Campo no Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências (IBIO) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em sessão realizada no dia XX de xxxxxxxx de 2022, de acordo com o teor do processo nº 23102.002194/2022-59, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina Entomologia de Campo, com carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 2 (dois) créditos teóricos e 1 (um) crédito prático, no Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências (IBIO) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina Entomologia de Campo, com caráter de optativa, sem a exigência de pré-requisito, sendo recomendada para o 6º (sexto) período nos currículos dos seguintes Cursos: Biologia - Licenciatura - Noturno (115); Ciências Biológicas - Bacharelado (110); Ciências Biológicas - Licenciatura (112); Ciências da Natureza - Licenciatura (117); e Ciências Ambientais – Bacharelado (114).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

TTDD: 021.2.





Universidade Federal do Estado do
Rio de Janeiro
Gabinete do Reitor

Nº: 23102.002194/2022-59
Pg.: 25 | Rubrica: R.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB
e-CPF A3, cn=RICARDO
SILVA
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Recebido em 29/10/2022
Cláudia Peps
SCS/Reitoria